

Regimento Interno



pré-
vestibular
alub

Este regimento é parte integrante do contrato, visto ser um detalhamento do mesmo, dando ao aluno e/ou responsáveis conhecimento das normas disciplinares elementares do ALUB.

Ao assinar o contrato o aluno/responsável assume que leu e concordou com esse regimento. Uma cópia do mesmo se encontra no site <http://www.alub.com.br/prevestibular/o-alub/regimento/>.

Art. 1º. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Presente Regimento tem como objetivo:

- I - Estabelecer as normas básicas de relacionamento entre corpo discente, docente e o quadro de funcionários administrativos;
- II - Constituir direitos e deveres das partes para uma preparação eficiente dos alunos, de forma a proporcionar uma verdadeira democratização do acesso à Universidade Pública;

Art. 2º. COMPETE AO CORPO DOCENTE (PROFESSORES)

I - Cumprir todo o programa até o final do semestre e manter-se integrado à filosofia social do projeto, cujo objetivo principal é preparar para os vestibulares das Universidades Públicas com ênfase no programa da Universidade de Brasília e ENEM, oferecendo aulas regulares de INGLÊS, ESPANHOL, PORTUGUÊS, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, MATEMÁTICA, FÍSICA, QUÍMICA, BIOLOGIA, FILOSOFIA, SOCIOLOGIA e ARTES, de acordo com a previsão da grade horária, a qual poderá sofrer alterações pontuais no decorrer do curso;

II - Zelar pela disciplina dos alunos em aula e/ou atividades programadas.

Art. 3º. COMPETE AO CORPO DISCENTE (ALUNOS)

I - Conhecer e cumprir o presente regimento do aluno;

II - Manter frequência mínima de 90% das aulas ministradas;

III - Participar das atividades desenvolvidas no cursinho tanto oferecidas em ambiente virtual online quanto nas presenciais, tais como os simulados, simulados WEB, programação de sábado, aulas extras, agenda cultural etc;

IV - Apresentar obrigatória e diariamente a carteira do curso (contrato) para ter acesso às dependências;

V - Zelar pelo patrimônio da empresa, evitando causar danos pela má utilização dos mesmos (microondas, puffs, etc). Sob pena de ressarcimento do valor integral do bem danificado, independente de outras sanções disciplinares cabíveis;

VI - Desligar e guardar aparelhos celulares e objetos que não tenham cunho pedagógico (mp3, mp4, Ipod, Câmera Digital e similares) antes de entrar em sala de aula;

VII - Não portar jogos de qualquer categoria nas dependências das unidades;

VIII - Cumprir rigorosamente os horários das aulas e demais atividades, não sendo permitido atraso, nem saída antes do término das atividades, assim como não há tolerância para o retorno do intervalo, salvo com autorização prévia por escrito do responsável e da Coordenação Pedagógica;

IX - Evitar qualquer conduta, atitude, comentário, "memes", que possam denegrir a imagem do ALUB ou de seus funcionários, utilizando sua marca, logo ou mesmo alusão aos mesmos em mídias sociais, eventos, fotos, comentários, "posts", "hashtags", vídeos, "lives" e semelhantes. Assim como a replicação dessas informações prejudiciais, são passíveis de responsabilização disciplinar na forma da lei e desse regimento;

X - Atentar-se as informações gerais sobre: grade horária, informativos sobre eventos, e demais comunicações, as quais estarão disponibilizadas nos murais do ALUB. Assim, a leitura do mural é obrigação do aluno, visto que é uma das formas de comunicação com o estudante;

XI - É terminantemente proibido ao aluno portar qualquer tipo de substância ilícitas/entorpecentes/psicotrópica, bebidas alcoólicas ou drogas lícitas sem devida prescrição médica, seja dentro do ALUB ou nos arredores da instituição, sendo isto motivo para rescisão contratual imediata sem direito a indenização;

XII - É proibido ao aluno conversar em sala, ou se ausentar da sala de aula por qualquer que seja a razão, quer seja negligência, indisciplina ou falta de afinidade com a disciplina ou professor durante o período de aula. Caso tornar-se estritamente necessária a saída por questões de saúde, o aluno deverá de imediato procurar a coordenação de unidade, que tomará as devidas providências, contactando os responsáveis ou acionando serviço de atendimento médico ou emergência se for o caso;

XIII - Respeitar o professor (a), os monitores (as), bedéis e coordenadores(as), visto serem eles os representantes legais do ALUB em qualquer ambiente da instituição;

XIV - Não consumir alimentos no ambiente de sala de aula;

XV - Usar os espaços de convivência e a copa estritamente nos horários definidos pela coordenação de unidade, observando as regras e condutas definidas para o uso.

Art. 4º. DAS AÇÕES DISCIPLINARES

As ações disciplinares acontecerão do ALUB sobre seus alunos e/ou responsável, caso haja descumprimento de qualquer uma das obrigações acima estabelecidas, baseada nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Tais procedimentos podem ser aplicados isolada ou cumulativamente sem prejuízo de ações judiciais e administrativas cabíveis de acordo com a legislação brasileira, são eles:

- 1º. Retirada de sala. É assegurado ao professor, monitor ou Coordenador Educacional retirar o aluno de sala, encaminhando-o à coordenação, se sua postura não for condizente com a disciplina apropriada em sala de aula, não fazendo jus a qualquer tipo de reposição de aula ou conteúdo oferecido pela empresa;
- 2º. Orientação Pedagógica verbal e/ou escrita ao aluno; comunicada por meio escrito e por contato telefônico destinado ao responsável financeiro;
- 3º. Multa contratual no caso de descumprimento das obrigações elencadas no art 3º, de até 10% do valor bruto do contrato;
- 4º. Multa contratual de ressarcimento: no caso de danificar/inutilizar/utilizar indevidamente os móveis e imóveis do ALUB, de até 20% do valor bruto do contrato;
- 5º. Remanejamento de sala dentro da mesma unidade, sendo obrigatória nesse caso a assinatura de carta condição, com cópia aos responsáveis, a qual não sendo observada pode implicar em rescisão contratual;
- 6º. Pedido de retratação do aluno por algum comentário ofensivo, de forma escrita, verbal ou virtual;
- 7º. Transferência compulsória entre as unidades ALUB;
- 8º. Rescisão compulsória sem direito a indenização.

Ressalta-se que as enumerações dos procedimentos não são sequenciais ou condicionantes, ou seja, haverá discricionariedade do coordenador na aplicação de uma ou mais das ações descritas anteriormente.

Art. 5º. OUTRAS PROGRAMAÇÕES

I. O ALUB conta com uma vasta programação multidisciplinar como os projetos Rodas Literárias, Cineclube, Fala Galera, ALUB Cultural, dos quais as datas estão disponíveis no calendário pedagógico do aluno, disponibilizado mensalmente nos murais físicos e virtuais. É facultado ao aluno a participação nos projetos, aos quais a participação pode estar condicionada a inscrição prévia, de modo a permitir o planejamento e a operação logística adequada para receber com conforto e qualidade os alunos interessados em participar da atividade.

Regimento Interno



pré-
vestibular
alub

Art. 6º. DO SEMESTRE LETIVO / DOS HORÁRIOS DE AULA

O Pré-vestibular e o Pré/ENEM anual seguem o seguinte planejamento:

Todo o cronograma do primeiro semestre do ano estará voltado para o vestibular da UnB, e no segundo semestre para o ENEM, SISU e faculdades particulares.

- 2 em 1 (PRÉ-VESTIBULAR UnB e PRÉ-ENEM): 18 Semanas (1º semestre) - 18 semanas (2º semestre)
- PRÉ - VESTIBULAR E PRÉ/ENEM Semestral: 18 Semanas
- INTENSIVO: 12 semanas.

Serão ministradas 6 (cinco) aulas diárias, para os turnos matutino e vespertino com o seguinte horário:

Para o período matutino - Início: 7h30; Intervalo: 9h45 a 10h05; Término: 12h20.

Para o período vespertino - Início: 14h00; Intervalo: 16h15 a 16h35; Término: 18h50.

Para o período noturno serão ministradas 5 aulas diárias - Início: 19; Intervalo: 21h15 a 21h30; Término: 23h.

Se necessário e de acordo com a avaliação da equipe de coordenadores, poderão ser marcadas aulas-extras, de complementação aos sábados, domingos, feriados, podendo ocorrer em unidades diferentes da que o aluno tem aula, com datas e horários também previamente estabelecidos. Além da programação disponível no calendário pedagógico do aluno.

Art. 7º. SIMULADOS

I. Serão realizados 12 (doze) simulados para o curso anual e 6 (dois) para o curso semestral de resolução obrigatória durante o processo preparatório, sendo o primeiro simulado previsto para as primeiras semanas de aula como forma de incentivo, monitoramento e apoio pedagógico. Os simulados são de duas modalidades, a saber presencial e EAD. As atividades poderão ocorrer aos sábados, domingos ou no horário regular de aula, em horários e locais determinados previamente pela Coordenação Pedagógica e no calendário pedagógico do aluno. Como seguimos o mesmo modelo de prova adotado pela UnB, os simulados presenciais são condicionados a inscrição prévia, amplamente divulgado pelos meios oficiais e não será permitida a entrada de alunos nos simulados após o horário do início;

II. Os simulados poderão ser físicos ou virtuais conforme o critério da instituição;

III. No caso de simulados virtuais: Serão disponibilizados simulados em ambiente virtual nos mesmos formatos das provas. A resolução estará condicionada a acesso por meio de login e senha, intransferíveis, com limitação de tempo de acesso. Ficará disponível por tempo pré-determinado, sendo obrigatória a resolução por parte do aluno, já que consta como atividade de preparação regular, impactando positivamente no sucesso do estudante no certame.

Art. 8º. MONITORIA (plantão de dúvidas)

Esta atividade tem como objetivo sanar as dúvidas dos alunos e oferecer "mini-aulas" complementares aos conteúdos ministrados em sala de aula. Os horários de funcionamento são: de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 19:00h, podendo ser estendida até as 19:45 a depender da rotina da unidade; com exceção do dia em que, eventualmente, a sala será usada para outra atividade. O aluno só poderá frequentar a monitoria em sua unidade contratada.

Enfatizamos que a instituição não oferece aula regular de francês. Não haverá atividade de monitoria ou plantões de dúvidas em feriados, nem mesmo reposição das horas correspondentes.

Art. 9º. DAS SALAS

Eventuais remanejamentos e junções de salas poderão ser feitos apenas pela coordenação, sempre que necessário se fizer por razões didáticas ou logísticas e ainda as previstas em contrato.

Art. 10. IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Por medida de segurança contra a entrada de pessoas estranhas, furtos e tráfico de drogas, o acesso às dependências se dará APENAS mediante a apresentação diária da carteira de acesso, obrigatoriamente, com foto, ao bedel na portaria. Caso o aluno perca, deverá fazer ocorrência policial, apresentá-la ao Setor de Atendimento ao Aluno e pagar uma taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) pela emissão da segunda via.

Art. 11. DOS OBJETOS PERDIDOS/ESQUECIDOS/FURTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA

I. A empresa não se responsabiliza nem indeniza por objetos perdidos, esquecidos ou furtados em suas dependências e pátios de estacionamento;

II. Quando a equipe da limpeza encontrar algum objeto, ele será guardado pela coordenação no "perdidos e achados" por até 30 dias, após esse período os objetos poderão ser destinados a doação à alguma instituição filantrópica.

Art. 12. ATRASO

Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos de atraso para a entrada em sala ao primeiro horário dos períodos matutino, vespertino e noturno. Após esse limite só será permitida a entrada no horário seguinte, após a saída do professor, sem tolerância. Não há tolerância no retorno do intervalo ou entre as trocas de professores.

Art. 13º. EXEMPLO DE DETERMINAÇÃO

Para servir de exemplo de vida e para estimular estudantes, o aluno poderá ter divulgado seu nome e imagem nos meios de comunicação utilizados pelo ALUB para divulgar a lista de alunos seus que conquistaram sua vaga na Instituição de Nível Superior ou em Concurso Público.

Quaisquer dúvidas ou questionamentos poderão ser resolvidos junto à coordenação da unidade, ou ainda através dos canais de comunicação oficial como a Ouvidoria.